



**AUTÓGRAFO Nº. 3956 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 01/2026** de autoria das Vereadoras Vanessa Isabel Teodoro da Silva e Sandra Dias do Nascimento:

*“Instituir e incluir o dia municipal de memória, justiça e combate ao feminicídio no município de Embu das Artes e dá outras providências”.*

**Art.1º** Esta Lei instituí, no âmbito do município de Embu das artes, o dia municipal de memória, justiça e combate ao feminicídio, a ser celebrado, anualmente no dia 17 de outubro.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei tem como finalidade:

- I- Homenagear e preservar a memória das mulheres vítimas de feminicídio;
- II -promover a reflexão e a conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher;
- III -estimular ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento dom feminicídio;
- IV-Reforçar a divulgação de politicas públicas, serviços de proteção e canais de denúncia

**Art.3º** No dia municipal de memória, justiça e combate ao Feminicídio Poder Público Municipal poderá promover, de forma simbólica e educativa:

- I-Atos solenes e manifestações públicas de conscientização
- II- campanhas educativas e informais;
- III-palestras, debates e atividades pedagógicas;
- IV-parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos de defesa dos direitos das





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**Art. .4º** O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

**Presidente**

Diego Lopes da Paixão

**Vice-Presidente**

Gilberto Oliveira da Silva

**1º. Secretário**

Gideon Santos do Nascimento Júnior

**2º. Secretário**

Abidan Henrique da Silva

**3º. Secretário**

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 29 de abril de 2026.

Everton dos Santos Costa

**Diretor Geral**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003100300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

